



SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 178/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUBER LOURENÇO**, brasileiro, portador do RG nº M-8.676.013 SSP/MG, inscrito no CPF nº 036.102.696-00, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0128-75, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 03, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 777/2020, homologada em 25/06/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

- R\$ 8.357,76 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) referentes a plano de contingência da dengue até 31 de maio de 2023;



- R\$ 79.070,27(setenta e nove mil setenta reais e vinte e sete centavos), para pagamento dos profissionais que trabalharam no dia “D” – vacinação, que aconteceu em 06/05/2023;

- R\$ 116.410,03(cento e dezesseis mil quatrocentos e dez reais e três centavos), referente ao segundo reajuste do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, neste exercício de 2023 compreendendo o período de maio a março de 2024;

- R\$ 274.443,00(duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais) para a recomposição/substituição de servidores aposentados da PMU, compreendendo o período de junho a março/2024.

- R\$ 7.474.308,58 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) em razão do reajuste salarial, conforme acordo coletivo 2023/2024, dos colaboradores da rede municipal de saúde compreendendo o período de maio a março de 2024.

- R\$1.276.275,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais) em razão do reajuste do vale alimentação, conforme acordo coletivo 2023/2024, dos colaboradores da rede municipal de saúde, compreendendo o período de maio a março de 2024.

2.1.2. Alteração da cláusula quinta, item 5.2 para inclusão da seguinte dotação orçamentária, Fonte e Ficha, conforme Decreto nº 20.443 de 16/06/2023, para abertura de crédito suplementar em razão do superávit financeiro e Resolução SES/MG nº 8432/2022:

· 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2621000, Ficha 15565;

2.1.3. Alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica acrescido ao valor global R\$9.228.864,64 (nove milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

<u>DOTAÇÃO</u>	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	Total 2023	Total 2024	Acréscimo 7º TA 2023	Acréscimo 7º TA 2024	Total 2023 7º TA	Total 2024 7º TA
09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	37354	1500000	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	66.371.447,74	21.758.096,61	-	-	66.371.447,74	21.158.096,61
09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	37348	1500000	C/C 487-4, Ag. 3961	24.415.120,68					



			CEF		8.261.248,72	-	-	24.415.120,68	8.261.248,72
09.10.301.1001.2951.3.3 50.85-09.02	37350	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	6.746.439,99	2.313.149,64	2.000.000,00	2.330.733,24	8.746.439,99	4.643.882,88
09.10.302.1002.2858.3.3 50.85-09.02	37358	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	1.616.941,26	660.899,90	-	-	1.616.941,26	660.899,90
09.10.302.1002.2858.4.4 50.42-09.02	14868	1600000	C/C 624.045-6, Ag. 3961 CEF	154.800,00	51.600,00	-	-	154.800,00	51.600,00
09.10.302.1002.2858.3.3 50.85-09.02	15565	2621000	BB Ag. 2918-1- C/C 100.508-1	-	-	4.898.131,40		4.898.131,40	0,00
TOTAL				99.304.749,67	33.044.994,87	6.898.131,40	2.330.733,24	106.202.881,07	35.375.728,11

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Oeste, conforme cronograma abaixo:

Cronograma de Desembolso						
Setor Oeste						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/23	9.253.792,42	487.041,70	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.184.763,35
mai/23	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.014.998,29
jun/23	10.625.631,19	559.243,75	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	12.628.804,17
Jul/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21
Ago/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21
Set/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21
Out/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21
Nov/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21
Dez/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21
Jan/24	9.830.581,14	517.399,00	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.791.909,37
Fev/24	9.830.581,14	517.399,00	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.791.909,37
Mar/24	9.830.581,14	517.399,00	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.791.909,37
	118.038.885,52		14.291.587,32	2.829.163,44	206.400,00	141.578.609,43



		6.212.572,90				
--	--	---------------------	--	--	--	--

Setor Oeste - UAIs

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/23	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.050.556,25
mai/23	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.050.556,25
jun/23	4.786.735,03	251.933,42	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.699.884,28
Jul/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
Ago/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
Set/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
Out/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
Nov/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
Dez/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
Jan/24	4.478.304,22	235.700,22	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.375.220,27
Fev/24	4.478.304,22	235.700,22	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.375.220,27
Mar/24	4.478.304,22	235.700,22	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.375.220,27
	53.691.218,53	2.825.853,58	6.523.247,52	1.291.342,44	120.000,00	64.451.662,07

Setor Oeste – UBS/UBSF

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/23	4.357.298,74	229.331,51	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.249.697,28
mai/23	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.079.932,22
jun/23	4.997.889,01	263.046,79	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.079.932,22
Jul/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.924.002,83
Ago/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
Set/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
Out/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
Nov/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
Dez/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
Jan/24	4.568.463,20	240.445,43	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.471.975,66



Fev/24	4.568.463,20	240.445,43	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.471.975,66
Mar/24	4.568.463,20	240.445,43	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.471.975,66
	54.950.883,28	2.892.151,77	6.575.848,92	1.301.755,44	79.200,00	65.799.839,41

Setor Oeste – CAPS

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
mai/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
jun/23	390.630,27	20.559,49	44.055,10	8.721,15	300,00	464.266,01
jul/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	440.877,18
ago/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
set/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
out/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
nov/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
dez/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
jan/24	365.176,78	19.219,83	44.055,10	8.721,15	300,00	437.472,86
fev/24	365.176,78	19.219,83	44.055,10	8.721,15	300,00	437.472,86
Mar/24	365.176,78	19.219,83	44.055,10	8.721,15	300,00	437.472,86
	4.378.124,47	230.427,62	528.661,20	104.653,80	3.600,00	5.245.467,09

Setor Oeste – DEMAIS UNIDADES

Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Investimento	Total
abr/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	473.830,11
mai/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	473.830,11
jun/23	450.376,88	23.704,05	55.319,14	10.950,98	300,00	540.651,05
Jul/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
Ago/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
Set/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
Out/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
Nov/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
Dez/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
Jan/24	418.636,94	22.033,52	55.319,14	10.950,98	300,00	507.240,58



Fev/24	418.636,94	22.033,52	55.319,14	10.950,98	300,00	507.240,58
Mar/24	418.636,94	22.033,52	55.319,14	10.950,98	300,00	507.240,58
	5.018.659,24	264.139,93	663.829,68	131.411,76	3.600,00	6.081.640,61

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam eletronicamente este Termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinaturas com Certificado

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wesley Dias Alves - 04487928699

Certificado: **caad6b17*****e076b970**3c729*****aae4c - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 29/02/2024

Data: 29/06/2023 17:11:24



DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araújo - 07984017611

Certificado: **2f30571a*****7086f130**a41e3*****a7d78 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 15/02/2024

Data: 29/06/2023 17:30:10



ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: **a1abe08b*****775424b8**ce4a1*****c21a0 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 24/07/2024

Data: 29/06/2023 19:29:51



ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: **IBljANBg*****tFETE3Qb**b1zk3*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 25/09/2023

Data: 30/06/2023 12:37:14



ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Clauber Lourenco - 03610269600

Certificado: **IBljANBg*****vJ9QTsrM**MntQE*****DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 17/01/2024

Data: 30/06/2023 17:06:59



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor ao Contrato de Gestão nº 178/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Oeste**.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 777/2020.

Em 30 de maio do corrente ano foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 6.504.400,13 (seis milhões quinhentos e quatro mil, quatrocentos reais e treze centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub rogação de colaboradores.

E em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.715.921,01 (dois milhões setecentos e quinze mil novecentos e vinte e um reais e um centavo), para continuidade da prestação de serviços.

Em 28 de outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 10.724.852,09 (dez milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), para expansão dos serviços de pediatria, para aumento de carga horária do médico psiquiatra no CAPS AD, para substituição de servidores aposentados, para substituição de computadores/ impressoras, para cobrir evento CAMARU/2022, para reajuste salarial dos colaboradores, para recomposição do quadro de pessoal e reforma realizada no telhado da UBS Dona Zulmira.

O quarto termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 658.523,89 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte três reais e oitenta e nove centavos), foi assinado em 22 de março de 2023, para reajuste ACS, para substituição de profissionais aposentados PMU, plano de contingência da dengue, plano de contingência COVID e contratação de médico clínico para UBSF Morada Nova.

O quinto termo aditivo para prorrogação de prazo por 12(doze) meses, foi assinado em 31 de março de 2023. Em 28 de abril de 2023 foi assinado o sexto termo aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 169.765,06 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) referentes a plano de contingência da dengue até 15 de maio de 2023.

O sexto aditivo foi para acréscimo de valor no montante de R\$ 169.765,06 (cento e sessenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), para manutenção do plano de contingência da dengue e da pediatria em das doenças respiratórias dentre outras enfermidades.

Considerando o reajuste salarial 2023 dos colaboradores da rede municipal de saúde, estabelecido em 10%, conforme acordo coletivo 2023/2024, faz-se necessário um acréscimo de R\$7.474.308,58 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta e oito centavos) referente ao período de maio a março/2024, com pagamento inicial a partir de julho de 2023.

Considerando o reajuste do vale alimentação para os colaboradores da rede municipal de saúde, conforme acordo coletivo -2023/2024, faz-se necessário um acréscimo de R\$ 1.276.275,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais) referente ao período de maio a março/2024, com pagamento inicial a partir de julho/2023.

Considerando a cobertura do evento dia “D” de vacinação, realizado no dia: 06/05/2023, será incrementado o valor de R\$ 79.070,27 (setenta e nove mil, setenta reais e vinte e sete centavos), referente ao pagamento dos profissionais que trabalharam em horário extraordinário, naquele dia.

Para dar continuidade as devidas substituições dos servidores efetivos aposentados será realizado acréscimo de valor no montante de R\$274.443,00 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais) no período de junho a março de 2024.

Considerando ainda, o segundo reajuste do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS neste exercício de 2023 é necessário o acréscimo de valor no montante de R\$116.410,03 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e três centavos), para o período de maio a março de 2024.

Considerando a manutenção do plano de contingência para combate aos casos de Dengue no Município de Uberlândia até 31 de maio de 2023, faz-se necessário acréscimo de valor no montante de R\$ 8.357,76 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Considerando a Resolução SES/MG nº 8432/2022, que regulamenta ações para estruturação dos serviços especializados ambulatoriais por linhas de cuidado prioritários e decreto nº 20.443, de 16, de junho de 2023, para abertura de crédito suplementar, em razão de superávit financeiro, será necessária alteração da cláusula quinta, item 5.2 para inclusão da seguinte dotação: 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02, Fonte 2621000, Ficha 15565.

Para adequar-se aos valores acrescidos, altera-se o Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

Na forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 13.905, de 05 de dezembro de 2022- LOA 2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quinta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e art. 58, inciso I ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 26 de junho de 2023.

CLAUBER LOURENÇO
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**Nome Arquivo: 106 Justificativa Acrescimo valor 2022 7 aditivo ao contrato n 178
2022 SPDM Oeste 1.pdf**

**Documento assinado de forma digital por LUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
02735472671**

Certificado: **|B|jANBg**w27BO9TM**MwklM****DAQAB**

Data Validade: 18/11/2023

Data: 26/06/2023 10:02:21



**ASSINATURA DIGITAL
369a0077530d82496e841c0d989fb1c9**

Nome Arquivo: 7 Adit 178 2022 SPDM Justificativa SMS.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 04712109602

Certificado: INEXISTENTE

Data: 29/06/2023 16:18:50

ASSINATURA DIGITAL

1aa91137af81b6e1b124f23b424366f0

Nome Arquivo: 7 Adit 178 2022 SPDM Justificativa SMS.pdf
Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO
Certificado: **BijANBgk**J9QTrMn**ntQEJ****AQAB**
Data Validade Certificado: 17/01/2024
Data: 30/06/2023



ASSINATURA DIGITAL
37d2762709e2d51e932dbd5a86a6f311

DESCRIÇÃO	CAPS AD	ACRÉSCIMO 7º TA	PROGRAMA MELHOR EM CASA	ACRÉSCIMO 7º TA	UAI LUIZOTE	ACRÉSCIMO 7º TA	UAI PLANALTO	ACRÉSCIMO 7º TA	UBS LUIZOTE DE FREITAS
GASTOS TOTAIS	410.679,71	26.793,15	473.830,11	33.410,47	2.620.670,47	168.653,53	2.429.885,78	156.010,49	426.948,28
EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS	-76.010,07	0,00	-95.475,57	0,00	-491.708,25	0,00	-445.657,66	0,00	-86.684,06
CUSTOS E DESPESAS	486.689,78	26.793,15	569.305,68	33.410,47	3.112.378,72	168.653,53	2.875.543,45	156.010,49	513.632,34
CUSTOS OPERACIONAIS	429.995,22	26.793,15	533.651,91	33.410,47	2.824.778,47	168.653,53	2.583.998,15	156.010,49	502.604,93
SERVICIOS	427.761,63	26.793,15	532.166,14	33.410,47	2.804.365,43	168.653,53	2.566.378,90	156.010,49	501.294,37
PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS	426.209,14	26.793,15	531.473,43	33.410,47	2.682.837,85	168.653,53	2.443.692,94	156.010,49	500.816,26
SALARIOS E ORDENADOS	250.412,48	22.585,89	311.538,88	28.164,11	1.532.841,08	142.170,31	1.406.102,81	131.512,57	293.449,85
CONTRIB FGTS NORMAIS	20.996,12		26.261,72		137.230,57		123.609,43		24.521,43
CONTRIB AO PIS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
PROVISÃO 1/3 FÉRIAS	5.888,95		7.365,83		38.490,14		34.669,72		6.877,72
PROVISÃO 13º	17.709,36		22.150,68		115.748,34		104.259,48		20.682,81
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	85,04		106,37		555,81		500,65		99,32
INSS PATRONAL (27,8%)	72.961,50		91.259,47		476.876,22		429.542,78		85.211,95
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	26.170,74		32.734,08		171.051,87		154.073,73		30.564,88
PROVISÃO MULTA FGTS (40%)	8.398,45		10.504,69		54.892,23		49.443,77		9.808,57
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	6.875,00	4.207,26	7.500,00	5.246,36	34.625,00	26.483,22	33.375,00	24.497,91	7.625,00
VALE TRANSPORTE	457,30		1.721,12		14.289,06		12.422,90		2.991,38
PROVISÃO PARA RESCISÃO	16.254,22		20.330,60		106.237,52		95.692,68		18.983,35
SERVICOS DE TERCEIROS	1.552,50	0,00	692,71	0,00	121.527,58	0,00	122.685,96	0,00	478,11
ASSESSORIA TECNICA	174,80		174,80		699,21		699,21		174,80
BOLSISTAS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS	153,91		96,74		3.256,41		3.256,41		104,60
MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP	223,64		321,16		88.000,75		88.000,75		135,63
SERVICOS DE LABORATORIO	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP	980,00		100,00		27.842,97		27.652,97		0,00
COLETA DE LIXO E RESÍDUOS	20,14		0,00		1.615,36		2.929,88		63,08
CONTROLE DE DOSIMETRIA	0,00		0,00		112,87		146,73		0,00
CUSTOS COM MERCADORIAS	2.233,59	0,00	1.485,77	0,00	20.413,04	0,00	17.619,25	0,00	1.310,56
MATERIAIS	2.233,59	0,00	1.485,77	0,00	20.413,04	0,00	17.619,25	0,00	1.310,56
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	320,50		341,40		1.122,71		991,51		383,67
MATERIAL DE LIMPEZA	1.481,23		934,79		17.562,61		14.875,04		720,18
MATERIAL DE USO E CONSUMO	431,87		209,58		1.727,71		1.752,70		206,71
DESPESAS OPERACIONAIS	56.694,56	0,00	35.653,77	0,00	287.600,25	0,00	291.545,29	0,00	11.027,41
SERVICOS	44.720,25	0,00	34.088,52	0,00	224.753,27	0,00	230.986,23	0,00	9.737,24
PESSOAL SERVICOS PROPRIOS	16.188,74	0,00	22.164,81	0,00	80.496,35	0,00	86.378,37	0,00	8.374,57
SALARIOS E ORDENADOS	9.207,31		12.509,64		46.529,95		49.474,17		5.003,33
CONTRIB FGTS NORMAIS	806,76		1.115,74		3.925,10		4.264,59		389,57
CONTRIB AO PIS	81,69		112,97		397,44		431,81		39,45
CONTIBUIÇÃO AO COFINS	245,07		338,92		1.192,31		1.295,44		118,34
PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS	226,28		312,94		1.100,90		1.196,12		109,27
PROVISÃO DE 13º	680,47		941,08		3.310,66		3.597,00		328,59
PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)	322,70		446,29		1.570,04		1.705,84		155,83
AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE	3,27		4,52		15,90		17,27		1,58
REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE	1.005,59		1.390,71		4.892,46		5.315,62		485,59
INSS PATRONAL (27,8%)	2.803,50		3.877,18		13.639,72		14.819,44		1.353,77
PROVISÃO PARA RESCISÃO	624,56		863,75		3.038,63		3.301,45		301,59
VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO	181,54		251,06		883,23		959,62		87,66
SERVICOS DE TERCEIROS	28.531,51	0,00	11.923,71	0,00	144.256,93	0,00	144.607,86	0,00	1.362,67
ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL	77,14		92,94		1.039,07		1.068,81		43,30
ENERGIA ELETRICA/ÁGUA E ESGOTO	30,53		27,55		316,40		316,40		17,07
TELECOMUNICACOES	41,84		50,21		437,24		453,14		25,81
CÓPIAS E IMPRESSÕES	617,65		1.079,18		8.875,03		9.156,47		656,57
PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES	452,63		341,27		2.731,92		2.731,92		256,98
FRETES E TRANSP DE ENCOMENDAS	452,63		0,00		0,00		0,00		0,00
HOSPEDAGENS	7,93		0,00		91,01		91,01		4,76
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBOY	354,39		425,27		3.703,37		3.838,03		218,59
LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	140,20		105,11		1.509,38		1.521,91		95,19
SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA	25.872,67		0,00		25.872,67		25.872,67		0,00
GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO	0,00		0,00		2.159,30		2.159,30		0,00
MONITORAMENTO DE ALARMES	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
LAVANDERIA	384,60		0,00		4.159,25		4.044,94		0,00
LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00		0,00		62.259,85		62.259,85		0,00
SOFTWARES	5,10		0,00		64,40		64,40		2,88
GÁS DE COZINHA	72,16		9,02		207,45		198,43		34,18
SERVICOS GRÁFICOS	20,04		3,48		82,44		82,44		6,04
SEGUROS EM GERAL	2,02		1,85		12,69		12,69		1,29
SERVICOS DE PORTARIA	0,00		9.787,83		30.735,44		30.735,44		0,00
DESPESAS COM MERCADORIAS	11.092,01	0,00	674,31	0,00	51.981,78	0,00	49.693,86	0,00	446,35
MATERIAIS	11.092,01	0,00	674,31	0,00	51.981,78	0,00	49.693,86	0,00	446,35
REFEIÇÕES	8.987,39		0,00		45.255,21		43.048,06		0,00
LANCHES	2.021,00		527,40		4.401,58		4.320,80		369,75
EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL	72,21		146,91		2.045,27		2.045,27		61,05
COMBUSTÍVEIS/LUBRIFICANTES	0,00		0,00		129,16		129,16		0,00
FILMES RX	11,41		0,00		150,56		150,56		15,55
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	882,30	0,00	890,94	0,00	10.865,20	0,00	10.865,20	0,00	843,83
DESPESAS FINANCEIRAS	566,96	0,00	570,76	0,00	5.692,17	0,00	5.692,17	0,00	535,51
FUNDO FIXO	500,00		500,00		5.000,00		5.000,00		500,00
DESPESAS BANCARIAS	66,96		70,76		692,17		692,17		35,51
DESPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	300,00	0,00	300,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	300,00
OUTROS BENS PERMANENTES	300,00		300,00		5.000,00		5.000,00		300,00
ESTRUTURA DE CONSUMO	15,34	0,00	20,19	0,00	173,03	0,00	173,03	0,00	8,32
CORREIOS	15,34		20,19		173,03		173,03		8,32

ACRÉSCIMO 7º TA	UBSF TANGARÁ/ RIO DAS PEDRAS	ACRÉSCIMO 7º TA	TOTAL MENSAL ABRIL/2023	TOTAL MENSAL MAIO/2023 a MARÇO/2024 ATUAL	ACRÉSCIMO 7º TA	TOTAL MENSAL JUNHO 2023 7º TA	TOTAL MENSAL JULHO 2023 a DEZEMBRO/2023 7º TA	TOTAL MENSAL JANEIRO a MARÇO/2024 7º TA	TOTAL 2023	TOTAL 2024
1.788,65	100.608,02	12.644,72	11.184.763,35	11.014.998,29	874.921,84	12.628.804,17	11.895.719,21	11.791.909,37	106.202.881,07	35.375.728,11
0,00	-17.939,44	0,00	-2.053.990,09	-2.053.990,09	0,00	-2.053.990,09	-2.053.990,09	-2.053.990,09	-18.485.910,81	-6.161.970,27
1.788,65	118.547,46	12.644,72	13.238.753,44	13.068.988,38	874.921,84	14.682.794,26	13.949.709,30	13.845.899,46	124.688.791,88	41.537.698,38
1.788,65	103.883,14	12.644,72	12.210.650,19	12.059.443,13	866.564,08	13.664.891,25	12.940.164,05	12.836.354,21	115.575.968,87	38.509.062,63
1.788,65	102.431,67	12.644,72	12.137.670,74	11.986.463,68	866.564,08	13.591.911,80	12.867.184,60	12.763.374,76	114.919.153,82	38.290.124,28
1.788,65	101.753,55	12.644,72	11.866.898,46	11.715.691,40	866.564,08	13.321.139,53	12.596.412,33	12.492.602,49	112.482.203,37	37.477.807,47
1.507,78	61.729,34	11.640,27	6.856.028,85	6.704.821,79	750.539,08	8.078.219,92	7.469.517,72	7.365.707,88	66.456.176,87	22.097.123,63
	4.738,80		570.336,68	570.336,68	0,00	570.336,68	570.336,68	570.336,68	5.133.030,09	1.711.010,03
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.329,13		159.966,85	159.966,85	0,00	159.966,85	159.966,85	159.966,85	1.439.701,63	479.900,54
	3.996,98		481.055,54	481.055,54	0,00	481.055,54	481.055,54	481.055,54	4.329.499,86	1.443.166,62
	19,19		2.309,99	2.309,99	0,00	2.309,99	2.309,99	2.309,99	20.789,92	6.929,97
	16.467,33		1.981.919,95	1.981.919,95	0,00	1.981.919,95	1.981.919,95	1.981.919,95	17.837.279,56	5.945.759,85
	5.906,70		710.899,60	710.899,60	0,00	710.899,60	710.899,60	710.899,60	6.398.096,44	2.132.698,81
	1.895,52		228.134,67	228.134,67	0,00	228.134,67	228.134,67	228.134,67	2.053.212,04	684.404,01
280,87	1.750,00	1.004,44	178.161,48	178.161,48	116.025,00	410.211,48	294.186,48	294.186,48	2.531.653,33	882.559,45
	252,00		256.556,71	256.556,71	0,00	256.556,71	256.556,71	256.556,71	2.309.010,39	769.670,13
	3.668,56		441.528,14	441.528,14	0,00	441.528,14	441.528,14	441.528,14	3.973.753,23	1.324.584,41
0,00	678,11	0,00	270.772,27	270.772,27	0,00	270.772,27	270.772,27	270.772,27	2.436.950,47	812.316,82
	174,80		5.593,70	5.593,70	0,00	5.593,70	5.593,70	5.593,70	50.343,28	16.781,09
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	104,60		9.064,73	9.064,73	0,00	9.064,73	9.064,73	9.064,73	81.582,61	27.194,20
	135,63		179.530,08	179.530,08	0,00	179.530,08	179.530,08	179.530,08	1.615.770,72	538.590,24
	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	200,00		70.370,95	70.370,95	0,00	70.370,95	70.370,95	70.370,95	633.338,51	211.112,84
	63,08		5.953,21	5.953,21	0,00	5.953,21	5.953,21	5.953,21	53.578,89	17.859,63
	0,00		259,61	259,61	0,00	259,61	259,61	259,61	2.336,46	778,82
0,00	1.451,47	0,00	72.979,45	72.979,45	0,00	72.979,45	72.979,45	72.979,45	656.815,05	218.938,35
0,00	1.451,47	0,00	72.979,45	72.979,45	0,00	72.979,45	72.979,45	72.979,45	656.815,05	218.938,35
	383,67		11.216,80	11.216,80	0,00	11.216,80	11.216,80	11.216,80	100.951,23	33.650,41
	961,25		54.795,77	54.795,77	0,00	54.795,77	54.795,77	54.795,77	493.161,89	164.387,30
	106,56		6.966,88	6.966,88	0,00	6.966,88	6.966,88	6.966,88	62.701,93	20.900,64
0,00	14.664,33	0,00	1.028.103,25	1.009.545,25	8.357,76	1.017.903,01	1.009.545,25	1.009.545,25	9.112.822,99	3.028.635,74
0,00	13.374,15	0,00	839.979,78	839.979,78	0,00	839.979,78	839.979,78	839.979,78	7.559.818,06	2.519.939,35
0,00	7.633,92	0,00	386.020,97	386.020,97	0,00	386.020,97	386.020,97	386.020,97	3.474.188,74	1.158.062,91
	4.262,69		220.975,34	220.975,34	0,00	220.975,34	220.975,34	220.975,34	1.988.778,06	662.926,02
	389,57		19.072,40	19.072,40	0,00	19.072,40	19.072,40	19.072,40	171.651,57	57.217,19
	39,45		1.931,19	1.931,19	0,00	1.931,19	1.931,19	1.931,19	17.380,68	5.793,56
	118,34		5.793,56	5.793,56	0,00	5.793,56	5.793,56	5.793,56	52.142,03	17.380,68
	109,27		5.349,39	5.349,39	0,00	5.349,39	5.349,39	5.349,39	48.144,48	16.048,16
	328,59		16.086,78	16.086,78	0,00	16.086,78	16.086,78	16.086,78	144.781,04	48.260,35
	155,83		7.628,96	7.628,96	0,00	7.628,96	7.628,96	7.628,96	68.660,63	22.886,88
	1,58		77,25	77,25	0,00	77,25	77,25	77,25	695,23	231,74
	485,59		23.772,90	23.772,90	0,00	23.772,90	23.772,90	23.772,90	213.956,14	71.318,71
	1.353,77		66.276,58	66.276,58	0,00	66.276,58	66.276,58	66.276,58	596.489,21	198.829,74
	301,59		14.764,96	14.764,96	0,00	14.764,96	14.764,96	14.764,96	132.884,67	44.294,89
	87,66		4.291,67	4.291,67	0,00	4.291,67	4.291,67	4.291,67	38.625,00	12.875,00
0,00	5.740,23	0,00	453.958,81	453.958,81	0,00	453.958,81	453.958,81	453.958,81	4.085.629,32	1.361.876,44
	43,30		3.230,60	3.230,60	0,00	3.230,60	3.230,60	3.230,60	29.075,42	9.691,81
	17,07		1.066,38	1.066,38	0,00	1.066,38	1.066,38	1.066,38	9.597,42	3.199,14
	25,81		1.550,23	1.550,23	0,00	1.550,23	1.550,23	1.550,23	13.952,05	4.650,68
	0,00		32.859,81	32.859,81	0,00	32.859,81	32.859,81	32.859,81	295.738,32	98.579,44
	256,98		11.911,35	11.911,35	0,00	11.911,35	11.911,35	11.911,35	107.202,12	35.734,04
	0,00		452,63	452,63	0,00	452,63	452,63	452,63	4.073,67	1.357,89
	4,76		294,71	294,71	0,00	294,71	294,71	294,71	2.652,42	884,14
	218,59		13.130,12	13.130,12	0,00	13.130,12	13.130,12	13.130,12	118.171,07	39.390,36
	95,19		5.370,82	5.370,82	0,00	5.370,82	5.370,82	5.370,82	48.337,36	16.112,45
	1.494,70		106.017,29	106.017,29	0,00	106.017,29	106.017,29	106.017,29	954.155,61	318.051,87
	0,00		4.318,59	4.318,59	0,00	4.318,59	4.318,59	4.318,59	38.867,31	12.955,77
	0,00		324,70	324,70	0,00	324,70	324,70	324,70	2.922,32	974,11
	0,00		8.588,79	8.588,79	0,00	8.588,79	8.588,79	8.588,79	77.299,08	25.766,36
	3.539,43		191.768,93	191.768,93	0,00	191.768,93	191.768,93	191.768,93	1.725.920,41	575.306,80
	2,88		197,23	197,23	0,00	197,23	197,23	197,23	1.775,08	591,69
	34,18		1.238,99	1.238,99	0,00	1.238,99	1.238,99	1.238,99	11.150,95	3.716,98
	6,04		321,29	321,29	0,00	321,29	321,29	321,29	2.891,57	963,86
	1,29		57,64	57,64	0,00	57,64	57,64	57,64	518,76	172,92
	0,00		71.258,71	71.258,71	0,00	71.258,71	71.258,71	71.258,71	641.328,39	213.776,13
0,00	446,35	0,00	146.355,57	127.797,57	8.357,76	136.155,33	127.797,57	127.797,57	1.177.093,87	383.392,70
0,00	446,35	0,00	146.355,57	127.797,57	8.357,76	136.155,33	127.797,57	127.797,57	1.177.093,87	383.392,70
	0,00		105.048,67	97.290,67	0,00	97.290,67	97.290,67	97.290,67	883.374,00	291.872,00
	369,75		34.741,20	23.941,20	8.357,76	32.298,96	23.941,20	23.941,20	234.628,55	71.823,60
	61,05		5.652,73	5.652,73	0,00	5.652,73	5.652,73	5.652,73	50.874,60	16.958,20
	0,00		258,32	258,32	0,00	258,32	258,32	258,32	2.324,87	774,96
	15,55		654,65	654,65	0,00	654,65	654,65	654,65	5.891,86	1.963,95
0,00	843,83	0,00	41.767,90	41.767,90	0,00	41.767,90	41.767,90	41.767,90	375.911,07	125.303,69
0,00	535,51	0,00	24.303,23	24.303,23	0,00	24.303,23	24.303,23	24.303,23	218.729,08	72.909,69
	500,00		22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	198.000,00	66.000,00
	35,51		2.303,23	2.303,23	0,00	2.303,23	2.303,23	2.303,23	20.729,08	6.909,69
0,00	300,00	0,00	16.900,00	16.900,00	0,00	16.900,00	16.900,00	16.900,00	152.100,00	50.700,00
	300,00		17.200,00	17.200,00	0,00	17.200,00	17.200,00	17.200,00	154.800,00	51.600,00
0,00	8,32	0,00	564,67	564,67	0,00	564,67	564,67	564,67	5.081,99	1.694,00
	8,32		564,67	564,67	0,00	564,67	564,67	564,67	5.081,99	1.694,00

Nome Arquivo: 7 Adit 178 2022 SPDM Planilha de Custos SMS.pdf
Documento não assinado de forma digital e anexado por 04712109602
Certificado: INEXISTENTE
Data: 29/06/2023 16:26:19

ASSINATURA DIGITAL

8d065d4b7d53af9a3f58be5d377dd9a6

Nome Arquivo: 7 Adit 178 2022 SPDM Planilha de Custos SMS.pdf
Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO
Certificado: **BijANBgk**J9QTrMn**ntQEJ****AQAB**
Data Validade Certificado: 17/01/2024
Data: 30/06/2023



ASSINATURA DIGITAL
06b0ecb336a1f6ac58f57b876a169cbe

Cronograma de Desembolso

Mês	Setor Oeste						Total
	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento		
abr/23	9.253.792,42	487.041,70	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.184.763,35	
mai/23	9.092.515,61	478.553,45	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.014.998,29	
jun/23	10.625.631,19	559.243,75	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	12.628.804,17	
jul/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21	
ago/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21	
set/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21	
out/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21	
nov/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21	
dez/23	9.929.200,48	522.589,50	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.895.719,21	
jan/24	9.830.581,14	517.399,00	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.791.909,37	
fev/24	9.830.581,14	517.399,00	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.791.909,37	
mar/24	9.830.581,14	517.399,00	1.190.965,61	235.763,62	17.200,00	11.791.909,37	
	118.038.885,52	6.212.572,90	14.291.587,32	2.829.163,44	206.400,00	141.578.609,18	

Notas Explicativas:

Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 60 e 62 do Anexo VI, exceto nos primeiros 04 meses cujo percentual é 100% dos itens citados.

Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 1 a 3, 5 a 7, 11 a 12, 14 a 25, 27 a 28, 30, 32, 35 a 60 e 62 do Anexo VI, a partir do 5º mês.

Parcela Pós-Fixada corresponde ao valor atribuído ao item 9, 13, 31 e 34 do Anexo VI.

Passivo(conta especial) corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 10 e 29 do Anexo VI.

Investimento corresponde ao valor atribuído ao item 61 do Anexo VI.

Setor Oeste - UAI's						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.050.556,25
mai/23	4.169.873,40	219.467,02	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.050.556,25
jun/23	4.786.735,03	251.933,42	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.699.884,28
jul/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
ago/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
set/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
out/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
nov/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
dez/23	4.521.637,34	237.980,91	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.420.834,08
jan/24	4.478.304,22	235.700,22	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.375.220,27
fev/24	4.478.304,22	235.700,22	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.375.220,27
mar/24	4.478.304,22	235.700,22	543.603,96	107.611,87	10.000,00	5.375.220,27
	53.691.218,53	2.825.853,58	6.523.247,52	1.291.342,44	120.000,00	64.451.662,07

Setor Oeste - UBS/UBSF						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	4.357.298,74	229.331,51	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.249.697,28
mai/23	4.196.021,93	220.843,26	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.079.932,22
jun/23	4.997.889,01	263.046,79	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.924.002,83
jul/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
ago/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
set/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
out/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
nov/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
dez/23	4.615.714,00	242.932,32	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.521.713,35
jan/24	4.568.463,20	240.445,43	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.471.975,66
fev/24	4.568.463,20	240.445,43	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.471.975,66
mar/24	4.568.463,20	240.445,43	547.987,41	108.479,62	6.600,00	5.471.975,66
	54.950.883,28	2.892.151,77	6.575.848,92	1.301.755,44	79.200,00	65.799.839,41

Setor Oeste - CAPS						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
mai/23	339.723,29	17.880,17	44.055,10	8.721,15	300,00	410.679,71
jun/23	390.630,27	20.559,49	44.055,10	8.721,15	300,00	464.266,01
jul/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
ago/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
set/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
out/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
nov/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
dez/23	368.752,88	19.408,05	44.055,10	8.721,15	300,00	441.237,18
jan/24	365.176,78	19.219,83	44.055,10	8.721,15	300,00	437.472,86
fev/24	365.176,78	19.219,83	44.055,10	8.721,15	300,00	437.472,86
mar/24	365.176,78	19.219,83	44.055,10	8.721,15	300,00	437.472,86
	4.378.124,47	230.427,62	528.661,20	104.653,80	3.600,00	5.245.467,09

Setor Oeste - Demais Unidades						
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Investimento	Total
abr/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	473.830,11
mai/23	386.896,99	20.363,00	55.319,14	10.950,98	300,00	473.830,11
jun/23	450.376,88	23.704,05	55.319,14	10.950,98	300,00	540.651,05
jul/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
ago/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
set/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
out/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
nov/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
dez/23	423.096,26	22.268,22	55.319,14	10.950,98	300,00	511.934,60
jan/24	418.636,94	22.033,52	55.319,14	10.950,98	300,00	507.240,58
fev/24	418.636,94	22.033,52	55.319,14	10.950,98	300,00	507.240,58
mar/24	418.636,94	22.033,52	55.319,14	10.950,98	300,00	507.240,58
	5.018.659,24	264.139,93	663.829,68	131.411,76	3.600,00	6.081.640,61

SPDM - SETOR OESTE - CONTRATO Nº 178/2022 - 7º TA

Fonte	Ficha	Dotação	Dados Bancários	Total 2023	Total 2024	Acréscimo 7º TA 2023	Acréscimo 7º TA 2024	Total 2023 7º TA	Total 2024 7º TA
1500000	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	66.371.447,74	21.758.096,61	-	-	66.371.447,74	21.758.096,61
1500000	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	24.415.120,68	8.261.248,72	-	-	24.415.120,68	8.261.248,72
1600000	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	6.746.439,99	2.313.149,64	2.000.000,00	2.330.733,24	8.746.439,99	4.643.882,88
1600000	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	1.616.941,26	660.899,90	-	-	1.616.941,26	660.899,90
1600000	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	154.800,00	51.600,00	-	-	154.800,00	51.600,00
2621000	15565	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 2918-1 - C/C 100.508-1 - BB	-	-	4.898.131,40	-	4.898.131,40	0,00
Total				99.304.749,67	33.044.994,87	6.898.131,40	2.330.733,24	106.202.881,07	35.375.728,11

Requisição Estimativa p/ Aditar
PERÍODO: maio/2023 a março/2024

CP 72650886

BCO/SEQUÊNCIA: 104 - Ag. 3337 - C/C 1648-4(1)

*marcar 6º TA

Res. SES/MG nº 8432/2022
Bco - 1598

Nome Arquivo: 7 Adit 178 2022 SPDM Cronograma de Desembolso SMS.pdf

Documento não assinado de forma digital e anexado por 04712109602

Certificado: INEXISTENTE

Data: 29/06/2023 16:20:56

ASSINATURA DIGITAL

428613eb216e17002e847310510eaaa3

Nome Arquivo: 7 Adit 178 2022 SPDM Cronograma de Desembolso SMS.pdf
Documento assinado de forma digital por CLAUBER LOURENCO
Certificado: **BijANBgk**J9QTrMn**ntQEJ****AQAB**
Data Validade Certificado: 17/01/2024
Data: 30/06/2023



ASSINATURA DIGITAL
d16615bf03e75ac72fae67df4d4df292